



PARNAHYBA SPORT CLUB

FUNDADO EM 1º DE MAIO DE 1913

FILIADO A FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO PIAUÍ

Considerado de Utilidade Pública – Lei Municipal Nº 687, de 08/10/1971.

CNPJ: 06.552.376/0001-95

Praça Santo Antônio, Nº 635 Centro, Parnaíba - PI.

<http://www.parnahyba.com.br>

DECISÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo recebimento e análise dos pedidos de inscrição de chapas que concorrerão ao pleito de 2021 para composição do Conselho Deliberativo do Parnahyba Sport Club biênio 2022-2023, resolve, pronunciar sua decisão acerca dos pedidos recebidos até o dia 09/12/2021.

RELATÓRIO

Em 08/12/2021 às 17:50, fora recebido o pedido de inscrição de chapa denominada “Antônio José Eloi”, contendo 40 (quarenta) nomes, 30 (trinta) titulares e 10 (dez) suplentes, para concorrerem a eleição do conselho deliberativo do Parnahyba Sport Club, a referida chapa, continha apenas uma substituição de membro, grafada em caneta devidamente assinada e ainda a correção do nome de outro membro com digitação errada. Passando a análise verifico que a referida chapa atende ao entabulado no Estatuto do Clube, no seus arts. 7º e 8º, portanto HOMOLOGO, com a numeração 1, para efeitos de grafia na cédula eleitoral.

Em 09/12/2021 às 07:50, fora apresentado pedido de inscrição de chapa para concorrer as eleições do Parnahyba, a chapa denominada “Parnahyba Sport Club”, em análise verifiquei, que foram substituídos alguns nomes, mas a chapa atendeu ao numero de 40 (quarenta) sócios, sendo 30(trinta) titulares e 10 (dez) suplentes, verificou-se ainda que 17 nomes não foi possível identificar a condição de adimplente junto ao clube, notificando o sócio que encabeça a chapa, Petraca Alelaf e o advogado que acompanhou o ato de entrega do pedido de inscrição, Dr. Alysson, a referida notificação foi efetivada via aplicativo de mensagens, WHATSAPP, para no prazo de 24 horas regularizarem a situação dos referidos nomes e ou substituição dos mesmos, diligencia atendida, HOMOLOGO a chapa com numero 2 para efeito de posição na cédula eleitoral.

Na data de 10/12/2021, por volta das 18:00, em uma entrevista radiofônica, na Rádio Cidade de Parnaíba, os dois sócios do clube, Marcos Samaronne e Petraca Alelaf que encabeçam as duas chapas concorrentes ao pleito, anunciaram que iriam compor chapa única.

Mesmo esta comissão ainda não ter sido oficiada da decisão das chapas em fundirem-se, não poderia essa Comissão manter o pleito para o dia 12/12/2021, porquanto, não fora devidamente formalizada a citada fusão, muito menos formalizados os pedidos de renúncia dos membros de ambas as chapas, para que conste apenas os 40 nomes que concorrerão.

DECISÃO

Decido:

- 1- Após a análise e pedido de diligência, resolvo HOMOLOGAR ambas as chapas, com a numeração seguinte: chapa 1 – Antonio Jose Eloi e chapa 2 – Parnahyba Sport Club, respeitando-se a ordem de inscrição;
- 2- Diante da exiguidade de prazo, resolvo SUSPENDER o pleito eleitoral, adiando-o para o dia 19/12/2021 das 09:00 – 15:00, dando-se assim tempo razoável para as duas chapas devidamente inscritas, formalizarem o entendimento e apresentarem a chapa de composição, ressaltando-se que mantem-se o prazo máximo para as renúncias e substituições, até o dia 16/12/2021 às 09:00, ou seja, 72 horas antes do pleito, nos termos do Estatuto do Clube, ressaltando ainda que não haverá inscrição de nova chapa e sim substituição de membros em uma das chapas já inscritas, observando o Direito de cada um dos 80 membros de ambas as chapas em concorrerem ao pleito, se fazendo mister que a renúncia seja individual e expressa por escrito com aposição da assinatura do renunciante.

É a Decisão, Salvo Melhor Juízo.

Parnaíba (PI), 11 de dezembro de 2021.

JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JÚNIOR
Presidente Da Comissão Eleitoral
Eleições 2021